

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
E22	EPOXICONAZOL

a) Ingrediente ativo ou nome comum: epoxiconazol (epoxiconazole)

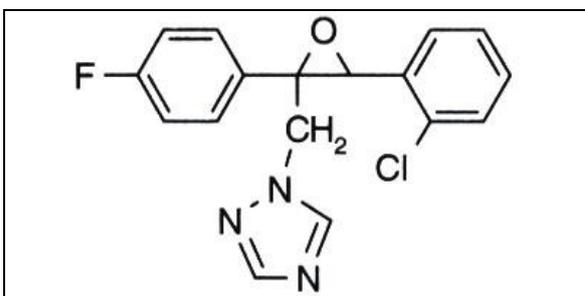
b) Sinonímia: -

c) Nº CAS: 135319-73-2

d) Nome químico: (2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4-triazole

e) Fórmula bruta: C<sub>17</sub>H<sub>13</sub>ClFN<sub>3</sub>O

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Triazol

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,3	14 dias
Amendoim	Foliar	0,05	14 dias
Arroz	Foliar	0,9	45 dias
Aveia	Foliar	6,0	30 dias
Banana	Foliar	0,1	3 dias
Cacau	Foliar	0,01	14 dias
Café	Foliar	0,1	45 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,1	30 dias
Cevada	Foliar	1,0	30 dias
Feijão	Foliar	0,05	14 dias
Girassol	Foliar	0,2	30 dias
Mandioca	Foliar	0,01	30 dias
Milho	Foliar	0,05	45 dias
Sorgo	Foliar	0,2	30 dias
Soja	Foliar	0,05	14 dias
Trigo	Foliar	0,1	30 dias

Obs: É permitido o uso de equipamento costal **exclusivamente para a cultura de banana**, restrita a situações em que outras formas de aplicação mais seguras ao trabalhador não possam ser utilizadas.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,003 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,023 mg/kg p.c. (EFSA, 2008)

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: epoxiconazol.

Resolução RE nº 3.368 de 07/08/09 (DOU de 10/08/09)

Resolução RE nº 1.908 de 28/04/10 (DOU de 29/04/10). Retificada no DOU de 05/05/10, pg. 41

Resolução RE nº 240 de 20/01/11 (DOU de 21/01/11)

Resolução RE nº 3.390 de 03/09/14 (DOU de 04/09/14)

Resolução RE nº 1.432 de 13/05/15 (DOU de 15/05/15)

Resolução RE nº 3.419 de 03/12/19 (DOU de 09/12/19)

Instrução Normativa IN nº 126 de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)